



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.637/2002

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1.431/97, DE 19 DE MARÇO DE 1997, EXTINGUINDO OS CARGOS DE MOTORISTA DE GABINETE E COORDENADOR DO SEPAM-JOMA E CRIANDO O CARGO DE AVALIADOR OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I da Lei n.º 1.431/97, de 19 de março de 1997, passando a vigorar com a redação constante no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Motorista de Gabinete, referência CC-7, com lotação no Gabinete do Prefeito e Coordenador do SEPAM-JOMA, referência CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SEPAM-JOMA.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Avaliador Oficial do Município de Muniz Freire, referência CC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração prevista no artigo 3.º da presente Lei, com quantitativo de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 4º - - O Executivo Municipal nomeará dentre os servidores públicos municipais, o ocupante do cargo de Avaliador Oficial, que fará jus ao adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo originário.

João do Espírito Santo



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

Art. 5º - O Avaliador Oficial apresentará laudo das avaliações solicitadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Finanças, redigidas e assinadas, na forma da Lei, responsabilizando-se pelas informações nele existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 08 de Maio de 2002

ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	05	CC-1	1.539,16	01 em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-1	1.539,16	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	01	CC-1	1.539,16	Assessoria Jurídica
Assessor Técnico	01	CC-2	1.296,07	Finanças
Diretor Financeiro	01	CC-2	1.296,07	Tesouraria/Finanças
Diretor	07	CC-3	888,73	1 por Departamento
Coordenador – Nível 1	03	CC-5	641,86	Sec. de Educação e Cultura
Assessor de Comunicação	01	CC-6	641,86	Gabinete do Prefeito
Assessor de Apoio Executivo	01	CC-6	641,86	Gabinete do Prefeito
Coordenador – Nível 2	03	CC-8	469,05	Sec. de Educação/Sec. de Saúde, San. e Assist. Social
Diretor Escolar	05	CC-8	469,05	Sec. de Educação
Avaliador Oficial	01	CC-9	20%	Sec. Mun. Finanças

Fredes do Carmo Bolli